

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO CEE Nº 3641/75

INTERESSADA: Gabriele Irene Rohrwasser

ASSUNTO: Equivalência de estudos

RELATORA: Consª Therezinha Fram

PARECER CEE Nº 3326/75, CPG, Aprovado em 5 / 11 / 75

Com. ao Pleno em 26 de Novembro de 75

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Gabriele Irene Rohrwasser, filha de Josef Andreas Rohrwasser e de dona Irene Rohrwasser, nascida na República Federal da Alemanha, a 29 de agosto de 1961 domiciliada e residente, em São Paulo, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1- curso primário na República Federal da Alemanha, tendo estudado: Religião, Alemão, Lição de Coisas, Esporte, Música, Educação Artística e Trabalhos Têxteis.

2- Esta freqüentando desde o início deste ano letivo a 5ª série do Colégio Humboldt.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da lei nº 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Gabriele Irene Rohrwasser, na Alemanha, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 4ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, convalidar a matrícula na 5ª série, efetuada no Colégio Humboldt. Devem ser cumpridas as formalidades junto à Receita Federal do Ministério da Fazenda, condição para a expedição do certificado de 1º grau.

São Paulo, 05 de novembro de 1975

a) Consª Therezinha Fram - Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros: João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Luiz Contier, Maria da I-maculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 5 de novembro de 1975.

a) Consº José Conceição Paixão

Presidente